ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

CGC 01.830.793/0001-39

ARAGUAÍNA
Rumo ao Terceiro Milênio

LEI Nº 1.739 De 16 Outubro de 1997.

"DISPOE SOBRE DOAÇAO DE AREA PUBLICA URBANA DENOMINADA LOTE Nº 06 DA QUADRA 07, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO "PANORAMA" A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇAO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS".

A CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à Secretaria Estadual de Educação e Cultura do Estado do Tocantins, o imóvel denominado Lote nº 06 da Quadra nº 07, situado na Rua Ademar Vicente Ferreira, integrante do Loteamento "PANORAMA", nesta cidade, onde está instalada a **ESCOLA ESTADUAL JORGE AMADO**, com área total de 2.573,01m², imóvel esse de propriedade da Municipalidade, matrícula nº 3.089, livro 2-L, do Cartório de Registro de Imóvel de Araguaína.

Art. 2º - A presente doação visa única e exclusivamente regularizar a área supramencionada, onde já funciona a referida Escola, não podendo haver desvio de finalidade, sob pena de invalidação da aludida DOAÇAO, revertendo o referido imóvel ao DOADOR.

Art. 3º - Todas as despesas inerentes à transferência do imóvel objeto da presente doação, correrão por conta da Donatária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, aos 16 dias do mês de Outubro de 1997.

PAULO SIDNEI ANTUNES
Prefeito Municipal